

PORTARIA ANAC Nº 376/SIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Homologa o heliponto em plataforma privado PETROBRAS 51 (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000714/2014-11, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS 51 (9PEO);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Campos;
- IV - proprietário: Petrobrás Netherlands S.A.- B.V.;
- V - coordenadas geográficas: 22º 36' 48" S / 40º 05' 41" W;
- VI - Altitude: 32,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 23,20 x 23,14 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 4 de dezembro de 2016.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS